

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição N° 2.008 • Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 375, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar n° 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 5019, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme processo administrativo n°. 18693/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.

Corumbá, 3 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Convocação

Processo - 13746/2020, Pregão Eletrônico n° 15/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Aquisição de materiais de consumos (cestas básicas e lonas) para atender a continuidade do Programa "Povo das Águas" no ano de 2020, através do Pregoeiro, comunica que devido a inéria/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço

após convocação do item 1 (sacolões de alimentos), acolhido pela Secretaria Municipal de Governo, o pregoeiro convoca o 2º colocado: a empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.265.264/0001-89, 2º colocada para o item 1, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse. Roberto Thadeu Almirão Nantes Komyama - Pregoeiro Corumbá-MS, 24 de setembro de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 232.055/2017. Contrato Administrativo - 055/2018. Contratada: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Serviços de Ampliação e Reforma da Santa Casa de Corumbá - MS (Pronto Socorro, Recepção Geral e Enfermaria com 30 leitos), no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de execução e vigência contratual em 18 (dezoito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/09/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.706.257/0001-42

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses,

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.429,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Samir Ziad Dawod Ybrahim-Sts Comércio Varejista LTDA-Epp.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.589,51 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed-Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE PESSOAL	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	4
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	4

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa Simeia A H M Mustafa- Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 858,50 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Siméia A bdel Hag Muhamad Mustafa-SIMEIA A H M MUSTAFA- EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresas M C ROCHA EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 54.746,64 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Márcia Cristines Rocha- MC ROCHA EIRELLI ME.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.846.206/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.337,74 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Francieli Furtado Albuinio- Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.726/0001-80.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.337,74 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Flavia de Sousa Magalhaes Luciano- Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS nº. 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê

Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 06 em reunião ordinária virtual, data da 14/09/2020.

O Comitê **Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS**, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na reunião ordinária em 06/08/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a:

I - Aprovado - leitura e aprovação da ATA Nº 05/2020;

II - Aprovado - apresentação da prestação de contas do Convênio nº 06/2016 da Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco - Processo Administrativo n. 8905/2016 Projeto "Repasso de recursos financeiros visando o custeio de despesas com a contratação de Educadores" no valor de **R\$ 282.309,71 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e nove reais e setenta e um centavos)**; Foi realizada a prestação de contas da referida entidade, a qual foi encaminhada à Controladoria Geral do Município para análise técnica. Ao ser devolvido o processo ás partes interessadas, foram realizadas as adequações necessárias para a finalização e aprovação deste Comitê;

III - Aprovado - apresentação da Prestação de Contas da entidade "CRIPAM" referente ao Projeto Alimentação Saudável, Desenvolvimento Integral Gratuito" - Processo Administrativo nº 30.363/2019 - Termo de Fomento 08/2019 - Processo de Prestação de contas nº 17927/2020 - **Valor de R\$ 213.184,48 (duzentos e treze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**; Encaminhada a Controladoria procedeu-se a análise técnica onde pontuou algumas adequações, que, devolvida ás partes foi solucionada, finalizada, e enviada a mesa para aprovação ou não deste Comitê Gestor;

IV - Aprovado - apresentação do apostilamento referente ao contrato nº 32/2018 Processo 27830/2018 do Projeto da Construção da Casa de Acolhimento: Reajuste anual do contrato Cláusula 4º do valor contratual - Parágrafo segundo: Reajustamento: Que diz caso da execução do contrato ultrapassar o período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), no **valor de R\$ 66.757,38 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**; Por ser um acordo judicial onde obriga-se a construir e instalar uma unidade de atendimento em regime de acolhimento institucional de crianças e considerando a urgência do término com as cobranças do Ministério Público da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS - Promotoria de Justiça de Proteção à Infância e Juventude, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, informamos e justificamos o referido valor utilizado com o recurso oriundo do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

V - Aprovado - prorrogação do valor remanescente do Programa Aluguel Social (concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a família em situações excepcionais e temporárias de risco) no **valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**;

VI - Aprovado - porrogação do valor remanescente do Programa "RE-HABILITAR" (concessão de de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento da Bolsa Auxílio a beneficiários do Programa, visando a promoção da reinserção no mercado de trabalho de pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas lícitas e ilícitas) no **valor de R\$ 88.583,98 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de SETEMBRO de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

FUNPREV

PORTARIA N° 03/ 2020

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFÍCIOS

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pela Sra. GABRIELI DE ALBUQUERQUE VILLA em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 24/09/2020, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e



dentro do que determina o Art. 49 inciso I da Lei Complementar nº 087/05, c/c o Art. 10 inciso III..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da maioridade.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá Em, 23 de Setembro de 2020.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretario Municipal de Finanças e Gestão
(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 1889/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ana Cristina Nelvo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Serviço de Saúde - Enfermeira, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.493,62 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.8672 -Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PRÓCIDADÃO Corumbá.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ana Cristina Nelvo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 19499/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Tamires da Silva Santiago.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.419,11 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.8672 -Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PRÓCIDADÃO Corumbá.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Tamires da Silva Santiago

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°51/2017

3º Aditivo ao Contrato 51/2017

PARTES: FERNANDO CELSO DE OLIVEIRA DIAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:18/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/09/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Fernando Celso de Oliveira Dias.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 50/2017

3º Aditivo ao Contrato 50/2017

PARTES: ISAIAS DE JESUS CAMPOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:18/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:18/09/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Isaias de Jesus Campos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO N°49/2017

3º Aditivo ao Contrato 49/2017

PARTES: THIAGO RODRIGUES DE LIMA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/09/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Thiago Rodrigues de Lima.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°77/2018

2º Aditivo ao Contrato 77/2018

PARTES: ANA BEATRIZ SILVA SABATEL E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:20/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 20/08/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ana Beatriz da Silva Sabatel.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH N° 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Fomento e Difusão Cultural da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 24 de setembro de 2020.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA "P" FCPH N° 14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **JOSE GILBERTO GARCIA ROZISCA**, Profissional de Educação, matrícula 10094, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Nomear **JOSE GILBERTO GARCIA ROZISCA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Fomento e Difusão Cultural da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 24 de setembro de 2020.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

ORDEM DE REINICIO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Domingos Sahib nº570, Bairro Beira Rio, Corumbá, Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ 17.375.226/0001-70, e

Considerando a edição do Decreto n.º 2.383, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a elaboração de um plano de biossegurança pela Fundação de Turismo do Pantanal, o qual traz protocolos de medidas de prevenção e combate ao COVID-19 no Terminal Rodoviário Municipal Dr. Fadah Scaff Gattass;

Considerando que o embarque e desembarque de passageiros no



terminal deverá observar as regras produzidas pelo corpo técnico do Município de Corumbá;

Considerando que a reabertura gradativa do terminal é uma forma de restringir a realização do transporte intermunicipal de passageiros em desacordo com as determinações legais, os quais são feitos sem a observância das medidas sanitárias adequadas para frear a circulação viral;

Considerando o artigo 1º do referido Decreto Municipal nº 2.383 de 31 de agosto de 2020, que permite o embarque e desembarque de pessoas em ônibus de linhas regulares no perímetro do Município de Corumbá, os quais deverão ser feitos, exclusivamente, no Terminal Rodoviário Intermunicipal Dr. Fadah Scaff Gattass;

Considerando que não mais persistem as razões para manutenção da suspensão do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

DECLARA a revogação do TERMO DE SUSPENSÃO da Permissão de Uso do contrato nº 001/2014, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal (Permitente) e a Empresa de Transporte Andorinha S/A(Permissionária), visando a utilização de sala comercial no Terminal Rodoviário Intermunicipal.

DECLARA, este documento gera efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Corumbá (MS), 24 de setembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora - Presidente

ORDEM DE REINICIO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Domingos Sahib nº570, Bairro Beira Rio, Corumbá, Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ 17.375.226/0001-70, e

Considerando a edição do Decreto nº 2.383, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a elaboração de um plano de biossegurança pela Fundação de Turismo do Pantanal, o qual traz protocolos de medidas de prevenção e combate ao COVID-19 no Terminal Rodoviário Municipal Dr. Fadah Scaff Gattass;

Considerando que o embarque e desembarque de passageiros no terminal deverá observar as regras produzidas pelo corpo técnico do Município de Corumbá;

Considerando que a reabertura gradativa do terminal é uma forma de restringir a realização do transporte intermunicipal de passageiros em desacordo com as determinações legais, os quais são feitos sem a observância das medidas sanitárias adequadas para frear a circulação viral;

Considerando o artigo 1º do referido Decreto Municipal nº 2.383 de 31 de agosto de 2020, que permite o embarque e desembarque de pessoas em ônibus de linhas regulares no perímetro do Município de Corumbá, os quais deverão ser feitos, exclusivamente, no Terminal Rodoviário Intermunicipal Dr. Fadah Scaff Gattass;

Considerando que não mais persistem as razões para manutenção da suspensão do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

DECLARA a revogação do TERMO DE SUSPENSÃO da Permissão de Uso do contrato nº 001/2014, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal (Permitente) e a Empresa Viação Cruzeiro do Sul (Permissionária), visando a utilização de sala comercial no Terminal Rodoviário Intermunicipal.

DECLARA, este documento gera efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Corumbá (MS), 24 de setembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

FONE: 3234-3463